



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Coordenadoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 02/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 54/2018  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO  
ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO SUL.

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, nomeado pela Portaria nº 156 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 903.552.880-87, portador da Carteira de Identidade nº 9059571019, e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 74.704.008/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu diretor presidente Sergio Nicolaiewsky, inscrito no CPF sob o n.º 004.315.830-72, portador de Carteira de Identidade n.º 7016617891, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços 54/2018 que firmaram na data de 10 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de gerência, operação e suporte da rede MetroPoa para o IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 1.3. Manutenção do valor contratual;
- 1.4. A CONTRATADA renuncia a majoração de reajuste do valor contratual prevista na cláusula 4.3 do contrato originário, referente ao último período;

Rua Coronel Vicente, 281 - Centro – Porto Alegre / RS

CEP: 90.030-041 – Telefone: (51) 3930-6005

Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br> – E-mail: [contratos@poa.ifrs.edu.br](mailto:contratos@poa.ifrs.edu.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão da renúncia à aplicação do índice de reajuste previsto na cláusula 4.3 do contrato original, a presente contratação seguirá vigorando com o valor mensal de R\$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), perfazendo o montante anual de R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2020, PTRES 170966, natureza de despesa 339040-11, Fonte 8100000000, nota de empenho 2020NE800012, emitida em 13 de janeiro de 2020.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo Aditivo tem início em 10 de julho de 2020 e término em 10 de julho de 2021.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor Geral – IFRS Campus Porto Alegre  
Portaria 156/2020

SERGIO NICOLAIEWSKY  
Diretor Presidente da  
Fundação de Apoio da Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul

## **TESTEMUNHAS**

Nome  
CPF

Nome  
CPF